



PREFEITURA DE
BARCARENA

SEMUSB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

À

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL**

Att: Sr. Monise Carrijo Fernandes da Fonseca
Subsecretária de Compras Governamentais

Assunto: **Adesão/carona a Ata de Registro de Preços: 0005/2024, advinda do Pregão Eletrônico Nº 0083/2023.**

MANIFESTAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA, vem por meio deste, manifestar a vantajosidade da respectiva adesão, com vistas à obtenção de preços e condições mais oportunos para a administração pública, conforme determinado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a qual nos compete o embasamento legal em razão de o objeto ter sido processado e contratado sob sua égide. Pontuamos, então, que a contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços se mostrou vantajosa para esta municipalidade, tendo em vista, a economia e celeridade na contratação de que precisa, bem como, considerando o fato de o processo licitatório iniciado para a aquisição aqui pretendida, em face de esclarecimentos e impugnações surgidas, teve seus prazos iniciais reabertos, logo gerando prejuízo no cronograma inicialmente previsto para a aquisição das ambulâncias e demais automóveis, deste modo, torna-se imprescindível atender de imediato a aquisição das ambulâncias, evitando assim, maiores transtornos no deslocamento de pacientes do município.

Evidencia-se, ainda, a vantajosidade pelo fato da qualidade apresentada pelo veículo, e não menos importante, pelo valor registrado em Ata, conforme termo de referência e orçamentos em anexo, que se mostra proveitoso em detrimento à pesquisa atual de mercado. Destaca-se também que a referida adesão é para atendimento de demanda imediata no que concerne somente às ambulâncias, onde os demais veículos a serem adquiridos por esta Secretaria constam no processo licitatório supracitado e podem esperar.

Por fim, ressaltamos que além da descrição técnica atender as necessidades do município, os valores dos veículos adquiridos por meio da Ata citada acima são inferiores aos orçamentos/contratos encaminhados a esta administração e, por isso, mais vantajosos.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos.

Barcarena, 05 de junho de 2024.

Atenciosamente;

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0672/2023 – GPMB